



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.302/0001-49

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE.**

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal de Moreilândia/PE é necessária para assegurar a adequada condução dos processos de planejamento, execução, registro e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público. A inexistência de apoio técnico especializado pode aumentar o risco de inconsistências contábeis, fragilidades de controle interno, atrasos em rotinas essenciais e falhas na prestação de contas, com potenciais impactos à regularidade institucional.

Com a consultoria, busca-se fortalecer a governança e a qualidade das informações contábeis e financeiras, aprimorando procedimentos, padronizando rotinas, orientando a tomada de decisão e reduzindo riscos de impropriedades. A medida atende ao interesse público ao promover maior transparência, eficiência no uso de recursos, conformidade legal e suporte ao atendimento de demandas de fiscalização e controle.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS AREAS CONTABIL E FINANCEIRA PARA A CAMARA MUNICIPAL DO MOREILADIA/PE	MÊS	12
02	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTARIA	SERV	1
03	ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SERV	1

**4.OBSERVAÇÕES GERAIS:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA:**

a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, fundamentada.

**4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.

b) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de MOREILÂNDIA/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.302/0001-49

**4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Moreilândia/PE, 03 de janeiro de 2026.

**NAYARA CAROLINY BEZERRA DE SA**  
Secretária Geral

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.302/0001-49

**AUTUAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026**  
**INEXIGIBILIDADE 02/2026**

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), NESTA CIDADE DE MOREILÂNDIA - ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE**. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

01 031 1000 2004 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01 031 1000 2006 0000 DISPENDIO COM PESSOAL CONTRATADO  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **CRISTIAN MAIKY SOARES DE ALMEIDA**, Agente de contratação, o subscrevi.

**CRISTIAN MAIKY SOARES DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.302/0001-49

MEMORANDO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moreilândia/PE

Ref.: Processo 02/2026, Inexigibilidade 02/2026

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.**

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Moreilândia (PE), 05 de Janeiro de 2026.

Cordialmente,

**CRISTIAN MAIKY SOARES DE ALMEIDA**

Agente de Contratação